



LEI Nº. 424/2021

DE 06 DE MAIO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que afoi:
☒ Lei n.º 424/2021 de 06/05/2021
☐ Dec. n.º de ____ de ____
☐ Port. n.º de ____ de ____
☐ Outros ____
Foi fixada no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, nesta data, Santa Rita do Tocantins - TO, 06/05/2021.

“AUTORIZA A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a saída do Município de Santa Rita do Tocantins do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins – CMO, deixando o mesmo de integrar o referido consórcio para todos os fins de direito.

Art. 2º Ficam autorizados todos os atos necessários, legais e administrativos, para formalizar a saída do Município de Santa Rita do Tocantins – TO do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins – CMCO, inclusive os referentes à renúncia com relação ao patrimônio do Consórcio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 256/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 dias de maio de 2021.


NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita de Santa Rita do Tocantins